

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -  
FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) Pregão Eletrônico nº -"013/2020"

Processo Administrativo nº Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COM FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO, dentro do município de Campinas-SP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COM FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO, dentro do município de Campinas-SP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2020 - 09: 00 Hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00014

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção Edital

Campinas, 17 de fevereiro de 2020  
JULIO KATSUHIKO YOSHINO  
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2020.00000069-40

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

ASSUNTO: Tomada de Preços N.º 01/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANEXO AO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASI - JD. CAMPO BELO - CAMPINAS/SP.

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Reuniu-se nesta data, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada pela Presidente da FUMEC, através da Portaria nº 100/2019, composta por Julio Katsuhiko Yoshino, Adriana Aparecida Ruella Teodoro e Nelson Volta Gonçalves. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Civil Sr. Bruno Aramaki (DOC SEI 2233925), e pelas análises da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista efetuada por esta comissão, decide-se por:

I) INABILITAR a empresa AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 05.119.347/0001-71, pelo seguinte motivo:

- Não foi(ram) apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a execução de, no mínimo, 350m², em planta, de edificação em steel frame (light steel frame), desatendendo subitem 6.11.2 do Edital e item 04 do Anexo I - Informações Complementares, incorrendo nos subitens 10.2.1 e 10.2.5 do Edital;

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no endereço Rua Antonio Cesarino n.º 985, Centro, em Campinas-SP, no horário das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020  
JULIO KATSUHIKO YOSHINO  
Presidente  
ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO  
Membro  
NELSON VOLTA GONÇALVES  
Membro

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2017/10/31.796. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 61/2017. Contratada: CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP. Termo de Contrato nº. 03/2018. Termo de Aditamento: 05/2020. Objeto: Aumento quantitativo da contratação de empresa de transporte de passageiros e pequenas cargas, com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro e quilometragem livre. Valor: R\$ 12.348,38. Assinatura: 18/02/2020.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020  
SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTES  
FRACASSADOS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001404-93. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 006/2020. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA e Ceprocamp da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, RESOLVO: 1- INFORMAR que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os lotes 02, 04 e 06, por não haverem propostas em condições de aceitabilidade;

2- HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços UNITÁRIOS entre parênteses, ofertados respectivamente pelas empresas adjudicatárias: BEATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME- CNPJ nº 12.876.435/0001-83, lote "01" (R\$ 800,00); J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES EPP - CNPJ nº 04.549.080/0001-90, lotes "03" (R\$ 620,00) e "07" (R\$ 670,00) e SIMAOTUR TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - CNPJ nº

10.984.386/0001-77, lote "05" (R\$ 470,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020  
SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo: 2015/03/11403

Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CIDADE DE PAULÍNIA LTDA.

Inscrição Municipal: 153.103-4

Assunto: Solicitação de Repetição de Indébito Tributário

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO do crédito total apurado de 111.125,4190 UFIC, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 06/10/2017, decorrente do recolhimento indevido dos valores do ISSQN - Substituto Tributário - Tomador, referente serviços de Construção Civil de obra localizada fora do Município de Campinas período de 05/2013 a 02/2015, lançados para a Inscrição Municipal 153.103-4, e conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigos 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020

TARCÍCIO CINTRA  
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 18/02/2020

01) PROTOCOLO 2013/03/03846

Interessado(a): PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S/A

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002366/2013

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): José Renato Camilotti

Ementa: ISSQN - AIIM - DEDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE SERVIÇOS NÃO PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO PROVIMENTO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso oficial foi conhecido para, analisando a matéria por ele devolvida, negar-lhe provimento, e assim o fazendo, manter a decisão recorrida que deferiu parcialmente a impugnação, retificando o AIIM nº 002366/2013 ao excluir da base de cálculo da exação os serviços comprovados de terceiros, alterando-se a penalidade aplicada de 120% para 90% do tributo devido atualizado, nos termos do art. 54, II, "b", da Lei Municipal 12.392/2005, alterado pela Lei Complementar 48/2013, passando o crédito tributário devido para 30.033,3303 UFIC, mantendo-se os demais termos em que o instrumento foi lavrado.

02) PROTOCOLO 2014/03/02011

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Camila Klück Gomes - OAB/SP 273.076

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002459/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/28471

Relator(a): Enio Lima Neves

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral (art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995) efetuada pelo representante do recorrente, Dr. Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho - OAB/SP 402.473 e do proferimento do voto do relator, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários pediu vista do processo, suspendendo o julgamento, conforme previsto no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROTOCOLO 2014/03/02013

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002473/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/39344

Relator(a): Enio Lima Neves

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral (art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995) efetuada pelo representante do recorrente, Dr. Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho - OAB/SP 402.473 e do proferimento do voto do relator, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários pediu vista do processo, suspendendo o julgamento, conforme previsto no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROTOCOLO 2014/03/02022

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002489/2017

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/24291

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

Decisão: O julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

05) PROTOCOLO 2014/03/02025

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002502/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/03/12084

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

Decisão: O julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

06) PROTOCOLO 2015/03/16817

Interessado(a): REGAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: ITBI - Isenção